



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

C 100  
Em 16/09/04  
f

MOÇÃO N° MOÇ 1931/2004  
(Do Deputado Gim Argello)

SECRETARIA  
edição para o Diário Oficial do Distrito Federal

Em 16/09/04

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a  
Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA,  
Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.*

*Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ N° 1931/2004
Fls. N.º 01 Vácuo

*Assessoria de Plenário  
Recebido em 16/09/04 às 10:30  
RJ 13406-51  
Assinatura*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**JUSTIFICAÇÃO**

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

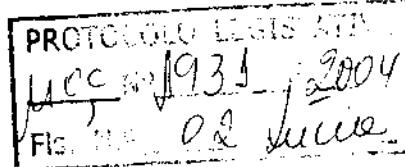
*Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela consequência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.*

*Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.*

*Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missão.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*



*Deputado GIM ARGELLO*